



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL PROCIDS/AGINOVA/PROAES/PROGEP Nº 14, DE 11 DE MAIO DE 2026.

SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE MENTORIA PARA O DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL DE ESTUDANTES E SERVIDORAS - PROGRAMA SOU MULHER UFMS
FLUXO CONTÍNUO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-reitoria de Cidadania e Sustentabilidade, da Agência de Inovação, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, em Parceria com o SEBRAE/MS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nas Normas Regulamentadoras da Resolução nº 534-CD/UFMS, de 03 de janeiro de 2025 e da Resolução nº 412-COUN/UFMS, de 1º de julho de 2025, torna pública a seleção de estudantes mulheres dos cursos de graduação e de pós-graduação da UFMS e servidoras da UFMS, para participação no Programa de Mentoria para o Desenvolvimento Pessoal e Profissional de Estudantes e Servidoras mulheres, ação integrante do Programa Sou Mulher UFMS, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital tem como objetivo a seleção de estudantes regularmente matriculadas nos cursos de graduação e de pós-graduação da UFMS e servidoras da UFMS (docentes e técnicas administrativas) para participação no Programa de Mentoria para o Desenvolvimento Pessoal e Profissional de Estudantes e Servidoras Mulheres, ação integrante do Programa Sou Mulher UFMS.

1.2 O presente processo seletivo visa selecionar estudantes e servidoras da UFMS, que estejam interessadas no desenvolvimento de habilidades e competências pessoais e de suas carreiras, por meio de capacitação e mentoria, visando ampliar o empoderamento e sucesso de mulheres no mercado de trabalho.

1.3. As ações serão desenvolvidas por meio de parcerias e conta com a rede de profissionais participantes do SEBRAE DELAS, articuladas com os programas institucionais de estímulo ao empreendedorismo como os times ENACTUS e Programa UFMS Júnior, sob coordenação da AGINOVA.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital terá caráter de fluxo contínuo, observando-se o seguinte cronograma:

Etapas	Data
Publicação do edital no Portal da PROCIDS, PROAES, PROGEP e AGINOVA e no Boletim Oficial da UFMS	11/05/2026
Período de recebimento de inscrições exclusivamente on-line no site	13/05/2026 a 01/02/2027



do Sigproj	
Divulgação e homologação do resultado preliminar no portal e no Boletim Oficial da UFMS.	Até o dia 15 (quinze) de cada mês
Divulgação do resultado preliminar das candidatas habilitadas	até cinco dias após o término das inscrições do respectivo mês
Prazo para Recurso Administrativo ao Resultado preliminar	até três dias após o resultado preliminar
Divulgação e homologação do resultado final no portal e no Boletim Oficial da UFMS.	até sete dias após a interposição do recurso
Previsão do início das atividades formativas para as primeiras participantes homologadas - Jornada Sebrae Delas Digital	Junho de 2026
Encontros com a rede de Mentoria Feminina da UFMS	previsão de três encontros entre os meses de junho e novembro de 2026 e três encontros entre os meses de março a junho de 2027.
Projeto Travessia	Após a participação de dois encontros da rede as mentorias podem ser solicitadas

3. DAS VAGAS

3.1. O presente Edital visa à seleção e ao preenchimento de 2500 vagas (sendo 200 vagas para servidoras e 2300 vagas para estudantes) para mentoria feminina no âmbito do Programa Sou Mulher UFMS, disponibilizadas neste edital, não envolvendo o repasse de recursos orçamentários ou financeiros aos candidatos selecionados.

3.2. A aprovação e a convocação neste processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à vaga, não gerando vínculo empregatício com a Administração Pública, tampouco a concessão de bolsas ou auxílios financeiros de qualquer natureza.

3.3. A ocupação das vagas ofertadas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final das candidatas e ao quantitativo de vagas estabelecido.

3.4. As atividades do Programa compreendem os encontros da Rede de Mentoria Feminina da UFMS, a Jornada Sebrae DELAS Digital e o Projeto Travessia.

3.4.1. Durante a vigência deste Edital, serão realizados três encontros presenciais da Rede de Mentoria Feminina da UFMS no ano de 2026 e três encontros da rede de mentoria em 2027, com transmissão simultânea, em datas a serem divulgadas com a devida antecedência.

3.4.2. A participação nos encontros presenciais é obrigatória para todas as participantes regularmente inscritas no Programa no momento de sua realização.

3.4.3. A participante que efetuar sua inscrição após a realização de um ou mais encontros presenciais não será prejudicada, ficando, contudo, obrigada a participar dos encontros subsequentes.

3.5. A capacitação em empreendedorismo e gestão de negócios adotará a metodologia do programa "SEBRAE DELAS – Desenvolvendo Empreendedoras Líderes Apaixonadas pelo Sucesso", iniciativa de aceleração que visa ampliar a probabilidade de êxito de ideias e negócios liderados por mulheres.

3.6. As atividades ofertadas no âmbito deste Programa são totalmente gratuitas e não geram qualquer vínculo empregatício entre as participantes e as instituições parceiras.

3.7. A Mentoria para o Desenvolvimento Pessoal e Profissional de Estudantes e Servidoras Mulheres contará com a capacitação na Jornada Sebrae DELAS Digital em parceria com o Sebrae.

3.7.1. O presente Edital terá caráter de fluxo contínuo, permanecendo aberto durante todo o período de vigência estabelecido no cronograma.

3.7.2. Após a homologação da inscrição, a participante receberá, por meio do endereço eletrônico informado no ato da inscrição, comunicações contendo as orientações de acesso aos cursos e atividades formativas.

3.7.3. A jornada será realizada de forma online, ao vivo, composta por até 06 (seis) encontros, com duração média de duas a três horas cada. A programação está estruturada em quatro módulos que se complementam ao longo da trilha de desenvolvimento das participantes, promovendo uma evolução progressiva entre autoconhecimento, relacionamento, protagonismo e posicionamento profissional.

a) No primeiro módulo, voltado ao autoconhecimento, serão trabalhados os temas: Autoconhecimento e Propósito, bem como Inteligência Emocional. As participantes serão conduzidas a refletirem sobre suas habilidades, valores, motivações e objetivos de vida, além de compreenderem o papel das emoções em suas decisões e comportamentos. Serão abordados conceitos como identificação de forças e limitações, construção de propósito (IKIGAI), domínio das emoções e sua influência nos resultados pessoais e profissionais.

b) O segundo módulo abordará o equilíbrio e os relacionamentos, com conteúdos sobre Saúde Mental e Equilíbrio, e Comunicação e Assertividade. Neste momento, serão discutidos aspectos relacionados ao bem-estar integral, organização da rotina, autoliderança e práticas que favoreçam a saúde mental. Além disso, serão desenvolvidas competências de comunicação, incluindo escuta ativa, comunicação verbal e não verbal, expressão assertiva e princípios da comunicação não violenta, fortalecendo a qualidade das relações interpessoais.

c) Na sequência, o terceiro módulo será dedicado ao protagonismo e à liderança, contemplando os temas Liderança e Autoliderança e Gestão de Conflitos. As participantes serão incentivadas a desenvolver uma postura mais ativa diante de seus desafios, compreendendo conceitos de liderança consciente, equilíbrio entre competências técnicas e socioemocionais, além de estratégias para lidar com conflitos de forma empática, respeitosa e construtiva no ambiente pessoal e profissional.

d) A metodologia da jornada será baseada em uma abordagem prática e interativa, com a realização de encontros online ao vivo que combinam exposição de conteúdo com atividades aplicadas. Serão utilizadas dinâmicas interativas, exercícios reflexivos e propostas de aplicação prática entre os encontros, estimulando o protagonismo das participantes e a conexão dos conteúdos com suas realidades pessoais e profissionais. Além disso, todos os encontros serão gravados e ficarão disponíveis para acesso pelas participantes pelo período de até 30 dias após a realização, possibilitando a revisão dos conteúdos e maior flexibilidade de acompanhamento da jornada.

3.7.4. É de inteira responsabilidade da participante acompanhar as comunicações eletrônicas enviadas pela organização do Programa, bem como observar os prazos estabelecidos para acesso e realização das atividades.

3.8. Durante a realização da Jornada Sebrae DELAS Digital serão selecionadas até 100 participantes mulheres para o Projeto Travessia e as regras e critérios de seleção serão definidos levando em consideração o desempenho e participação nas ações da Jornada. Terão prioridade quem participar de ao menos dois encontros presenciais da jornada online e em questão de desempate serão observados os requisitos do item 5.5 deste edital.



3.8.1. Projeto Travessia: O Projeto "TRAVESSIA" será composto por sessões individuais de mentoria, autoconhecimento, planejamento de carreira e modelagem de negócios que conectará alunas, servidoras e empresárias. Contará também com oficinas voltadas à reflexão sobre carreira e negócios. As ações desse Projeto serão oferecidas para as estudantes e servidoras que participarem no mínimo dois encontros da Jornada Sebrae DELAS Digital e necessitam maior aprofundamento.

3.8.2. As mentorias individuais deverão ser solicitadas pela própria mentorada, após a conclusão da Jornada Sebrae DELAS Digital, por meio do formulário eletrônico: <https://forms.office.com/r/XfAXLTkmne>

3.8.3. A mentoria individual terá carga horária total de 4 (quatro) horas, podendo ser realizada em até quatro encontros distintos, desde que cada sessão tenha duração mínima de 1 (uma) hora.

Parágrafo único. Caso haja necessidade de sessões adicionais para complementação em temas fora do escopo do empreendedorismo feminino, a mentora (consultora do Sebrae) poderá encaminhar a mentorada à outras consultoras, em carga horária adicional às 4 (quatro) horas inicialmente pactuadas.

3.8.4. As estudantes e servidoras selecionadas para o Projeto Travessia deverão realizar todas as sessões de mentoria. As sessões deverão ser realizadas dentro do prazo de 30 dias a partir da programação em agenda de comum acordo entre a mentorada e a mentora. A impossibilidade de uma agenda comum ou atraso na execução da sessão de mentoria deverá ser comunicada por e-mail.

3.8.5. A distribuição das sessões será definida de comum acordo entre a mentorada e a mentora, respeitado o prazo máximo estabelecido neste edital.

4. DA SUBMISSÃO E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. São requisitos para a candidatura neste edital:

- a) estar regularmente matriculada em curso de graduação ou de pós-graduação na UFMS ou ser servidora docente ou técnica-administrativa da UFMS;
- b) possuir disponibilidade para atender às atividades programadas de acordo com a programação da rede de mentoria; e
- c) ter conhecimento de tecnologia suficiente para participar das atividades online por meio de aplicativos ou plataformas de videoconferência.

4.2. As submissões de propostas ocorrerão exclusivamente via internet, por meio do sistema Sigproj, com estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma.

4.3. A proponente deverá preencher corretamente o formulário de inscrição no Sigproj, incluindo a área de interesse para mentoria, dentre as seguintes opções:

- a) Quero ser empreendedora; ou
- b) Já sou empreendedora.

4.4. Em observância às diretrizes de eficiência e do governo digital, a submissão por estudantes, professoras e técnicas administrativas da UFMS deverá ser realizada obrigatoriamente mediante acesso com o perfil institucional.

4.5. Fica dispensada a anexação de documentos de identificação civil, funcional ou acadêmica cujas informações já se encontram atualizadas nas bases de dados oficiais da Universidade, considerando o Sistema Acadêmico - SISCAD para estudantes e Sistema de Gestão de Pessoal - SGP para servidoras, sendo de inteira responsabilidade da participante manter seus dados cadastrais regularizados.

4.6. O preenchimento correto e completo do formulário é de inteira responsabilidade da proponente.



4.7. O presente edital está alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), contemplando os 17 objetivos globais estabelecidos pela ONU, bem como o ODS 18, adotado pelo Brasil. Em especial, vinculado ao ODS 4 (Educação de Qualidade), 5 (Igualdade de Gênero), 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico), 10 (Redução das Desigualdades), 17 (Parcerias e Meios de Implementação) e 18 (igualdade étnico-racial).

4.8. Não serão aceitas submissões enviadas por e-mail, correspondência física ou fora dos sistemas oficiais, tampouco após o prazo definido no cronograma.

4.9. A UFMS não se responsabilizará por inscrições de propostas não recebidas a tempo por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.10. A informação falsa fornecida acarretará no cancelamento da submissão ou concessão da mentoria, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

5. DA SELEÇÃO

5.1. As propostas submetidas neste Edital serão avaliadas de acordo com os critérios abaixo:

QUESITOS AVALIADOS
1. Carga horária cursada para estudantes de graduação e pós-graduação
2. Tempo de serviço na UFMS para servidoras

5.2. A análise das candidatas poderá, idealmente, ser realizada com base nas informações registradas nos sistemas institucionais oficiais. Para tanto, serão considerados os dados da Progep quanto ao tempo de serviço para as servidoras; e das estudantes o SISCAD, no qual será consultado o percentual de carga horária integralizada, cabendo às candidatas a responsabilidade de manter seus dados devidamente atualizados nas plataformas.

5.3. As candidatas serão classificadas de acordo com a maior carga horária cursada com aproveitamento, para estudantes, e o maior tempo de serviço na UFMS, para servidoras, em ordem decrescente.

5.4. Serão priorizadas 50% das vagas para atendimento da Política de Inclusão, Ações Afirmativas e Cidadania (PIAAC) no âmbito da UFMS, tendo como requisito: ser Ingressante em curso ou na carreira pública na UFMS por meio de vagas reservadas; pertencer a povos originários e comunidades tradicionais, população negra, pessoas com mais de 60 anos, ser mãe ou ser guardiã de menores de idade, pessoas LGBTQIA+; pessoas com deficiência, neurodivergentes e refugiadas, imigrantes e apátridas.

5.5. Serão utilizados como critérios de desempate:

- a) ser Ingressante em curso ou na carreira pública na UFMS por meio de reserva de vagas;
- b) ser Indígena, quilombola, negra, idosa, portadora de deficiência, LGBTQIA+; refugiada, imigrante e apátrida;
- c) ser mãe ou ser guardiã de menores de idade.

5.6. A distribuição das vagas previstas neste Edital será realizada de forma equitativa entre as unidades contempladas, observados critérios de proporcionalidade, demanda e interesse institucional.

5.7. As vagas não preenchidas pela PIAAC ou em determinada unidade poderão ser redistribuídas entre as demais, mediante deliberação da Unidade da Administração Central ou Setorial.

5.8. Caso haja desistência, poderá ser chamada a inscrita que esteja em cadastro de reserva.

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. O Resultado será divulgado em edital específico no portal da Procids (www.procids.ufms.br);

6.2. Os eventuais recursos ao Resultado Preliminar deverão ser encaminhados por e-mail ao endereço gemude.procids@ufms.br, de acordo com modelo disponibilizado no Anexo 1, conforme item 2 deste Edital.

6.3. Não serão consideradas, no processo de análise dos recursos ao Resultado Preliminar, informações adicionais que não tenham sido inseridas na proposta originalmente submetida.

6.4. O resultado final com as propostas aprovadas será divulgado no portal www.procids.ufms.br e publicado no Boletim Oficial da UFMS.

7. DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

7.1. O presente edital terá sua vigência a contar da sua publicação até 01 de fevereiro de 2027, com término das atividades em Junho de 2027.

8. DAS OBRIGATORIEDADES

8.1. Ter participação superior a 70% (setenta por cento) nas atividades da Mentoria para o Desenvolvimento Pessoal e Profissional de Estudantes e Servidoras Mulheres, sendo necessário ter participado de ao menos dois encontros da Jornada Sebrae DELAS Digital para ter acesso ao Projeto travessia, incluindo obrigatoriamente a participação nos encontros presenciais previstos no item 3.4.1.

8.2. Em caso de desistência, deverão ser comunicados por e-mail empreenda.aginova@ufms.br, com 7 dias de antecedência, esclarecendo os motivos do abandono da Mentoria para o Desenvolvimento Pessoal e Profissional de Estudantes e Servidoras Mulheres.

8.3. As estudantes e servidoras participantes do Projeto Travessia deverão avisar suas mentoras com pelo menos 3 dias de antecedência em caso de necessidade de remarcação da sessão.

8.4. É recomendado que as estudantes e servidoras participem das atividades de integração (oficinas, mesas-redondas, eventos que possam ter no período voltadas ao empreendedorismo feminino, de forma presencial ou on-line).

8.5. Participar obrigatoriamente dos encontros presenciais da Rede de Mentoria Feminina da UFMS realizados durante o período de vigência do Edital, observado o disposto no item 3.4.

9. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. A qualquer tempo, este Edital poderá ser suspenso, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

9.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquela que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou

irregularidades que a tenham viciada, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.3. A impugnação deverá ser dirigida a Procids, mediante documento formalizado e encaminhado ao e-mail gab.procids@ufms.br.

9.4. A estudante e a servidora que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua inscrição considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

10. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Resoluções, Instruções Normativas ou Editais complementares que vierem a ser publicados pela Pró- Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade.

10.2. A Procids e a Aginova preservam o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

10.3. A informação falsa fornecida pela estudante e/ou servidora, acarretará no cancelamento da participação na Mentoria para o Desenvolvimento Pessoal e Profissional de Estudantes e Servidoras Mulheres, além da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

10.4. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail gemude.procids@ufms.br ou gab.procids@ufms.br com o assunto: Edital - Mentoria para o Desenvolvimento Pessoal e Profissional de Estudantes e Servidoras Mulheres.

10.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos em conjunto com as unidades envolvidas no presente Edital, observados os princípios e normas legais vigentes.

VIVINA DIAS SOL QUEIROZ,
Pró-Reitora de Cidadania e Sustentabilidade.

JOÃO BATISTA SARMENTO DOS SANTOS NETO,
Diretor da Agência de Inovação.

ELIANE MATTOS PIRANDA,
Pró-Reitora Substituta de Assuntos Estudantis.

GISLENE WALTER DA SILVA,
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas.

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(Edital Procids/Aginova/Proaes/Progep/ UFMS nº14, de 11 de maio de 2026)

Nome da estudante/ Servidora:	Curso/ Campus ou Unidade):

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E FUNDAMENTAÇÃO:

**NOTA
MÁXIMA
NO MEC****UFMS
É 10!!!**

Documento assinado eletronicamente por **Vivina Dias Sol Queiroz, Pró-Reitor(a) de Cidadania e Sustentabilidade**, em 11/05/2026, às 14:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**NOTA
MÁXIMA
NO MEC****UFMS
É 10!!!**

Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva, Pró-Reitor(a)**, em 11/05/2026, às 15:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mattos Piranda, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 11/05/2026, às 16:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista Sarmiento dos Santos Neto, Diretor(a)**, em 11/05/2026, às 16:46, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6403736** e o código CRC **C5A119AC**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000725/2026-82

SEI nº 6403736

